



DECISÃO

PROCESSO – 018059/2024.

Origem – Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais.

Assunto – Capacitação e treinamento de servidores, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. III, alínea “f”, do art. 74, da Lei n° 14.133/2021.

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Empreendimentos Especiais, solicitando a inscrição para o Curso de Capacitação – Introdução ao Trabalho Social (modalidade à distância) a ser realizado pela CAIXA para capacitação de servidores atuantes nos Contratos de Repasse e Termos de Compromisso do Município de Colatina, com o Ministério das Cidades, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III do artigo 74 da Lei n.º 14.133/202, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Compulsando os autos, verifica-se, às fls. 25/29-v, Parecer Jurídico do Ilmo. Consultor Jurídico, Dr. Cristiano Albano Balarini, opinando pela possibilidade de inscrição de 03 (três) servidores para participar do Curso de Capacitação – Introdução ao Trabalho Social (modalidade à distância) a ser realizado pela CAIXA para capacitação de servidores atuantes nos Contratos de Repasse e Termos de Compromisso do Município de Colatina, com o Ministério das Cidades, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, alínea f, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, **desde que observadas as recomendações apresentadas no parecer jurídico.**

Às fls. 30-32 consta manifestação do Exmo. Procurador-Geral Adjunto, Dr. Alexandre Pinheiro de Oliveira, ratificando em todos os termos o parecer supracitado e indicando de forma pormenorizada as recomendações a serem cumpridas.

Às fls. 33-63 consta documentação juntada pela SEMUNEES a fim de cumprir as recomendações dadas pelo Órgão Jurídico.

Ante o exposto e mais o que consta nos autos, **ACOLHO** o Parecer Jurídico e **AUTORIZO** o prosseguimento da demanda, com a conseqüente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do Art. 74, alínea f, inciso III, da Lei n° 14.133/2021, para inscrição de 03 (três) servidores para participar do Curso de Capacitação – Introdução ao Trabalho Social (modalidade à distância) a ser realizado pela CAIXA para capacitação de servidores atuantes nos Contratos de Repasse e Termos de Compromisso do Município de Colatina, com o Ministério das Cidades.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Governo



Ato Contínuo, remetam-se os autos à Superintendência de Pesquisa e Compras Direta para prosseguimento com relação ao Código CidadES e demais providências cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diligencie-se com as cautelas de praxe.

Colatina/ES, 16 de agosto de 2024.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito